



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 284, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.965,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 279 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
R\$ 8.965,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 268 - 06.182.0006.2029.0000 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL R\$ -
3.465,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 278 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
R\$ -5.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

